

AUTORIZAÇÃO

Autorização que é concedida a **ASMPF – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede no Setor de Administração Federal Sul, quadra 4, lote 3, conjunto “C”, bloco “B”, sala 115, 1º andar, Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob n.º 00.679.308/0001-05, onde receberá todas as intimações, em conformidade com as disposições estatutárias da entidade, para representar em juízo ou fora dele o associado abaixo assinado, visando a defesa dos seus interesses em relação à **ACÇÃO PARA OBTER O REAJUSTE DAS VPNI, DECORRENTE DA INCORPORAÇÃO DE QUINTOS/DÉCIMOS, OBSERVANDO-SE O PERCENTUAL DO REAJUSTE GERAL APLICADO NA LEI 11.415/06**, podendo, para tanto, contratar o escritório IBANEIS ADVOCACIA E CONSULTORIA S/C regularmente inscrito junto à OAB/DF sob o nº 876/03-S/C, para promover a referida medida, acompanhá-la até final decisão, interpor recursos, fazer acordos, transigir, consentir, firmar compromissos, aceitar e receber citação ou intimação, confessar, substabelecer, com ou sem reserva de poderes, cumprir exigências e fazer o que mais for necessário ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive executar o julgado. Concede, também, autorização expressa à autoridade administrativa junto ao Ministério Público Federal, para que admita e processe a consignação em favor da **ASMPF**, na folha de pagamento do equivalente a 2% (dois por cento) sobre os valores recebidos, seja por decisão judicial ou administrativa, onde o fundamento do pagamento seja igual ao pleito ora proposto, á título de honorários advocatícios.

NOME: _____

NACIONALIDADE: _____ ESTADO CIVIL: _____

RG. N.º: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____

CPF N.º: _____ MATRÍCULA: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONE: (____) _____ CELULAR: (____) _____

_____, ____ de _____ de _____.

OUTORGANTE